



**LEI Nº 498/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

Autoriza o Município de General Sampaio a participar como ente associado do Conselho de Desenvolvimento Territorial - CDT, do Território dos Vales do Curu e Aracatiçu como preceitua a política de desenvolvimento territorial implementada pelos Governos Federal e Estadual.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeita Municipal autorizada a promover a participação do Município de General Sampaio como ente associado ao CDT - Conselho de Desenvolvimento Territorial do território dos Vales do Curu e Aracatiçu, formados pelos Municípios de Apuiarés, Amontada, General Sampaio, Irauçuba, Itapipoca, Itapajé, Itarema, Miraima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Tururu, Trairi, Tejuçuoca, Uruburetama, Umirim, e organizações da sociedade civil da região abrangida pelos municípios signatários.

**Parágrafo Único** - A presente lei autoriza e objetiva a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável dos territórios dos Vales do Curu e Aracatiçu, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 2º** - Fica o poder público municipal autorizado a participar com até 03 (três) representantes no quadro social do referido conselho, de acordo com o estabelecido em Estatuto social.

**Art. 3º** - Por força desta Lei, o estatuto social e o acordo de programa do território passam a vigorar no âmbito municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**  
ESTADO DO CEARÁ



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 25 DE MARÇO DE 2008.

  
**ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL